LEI MUNICIPAL Nº 598/2015
Data: 16 de julho de 2015

DENOMINA VIA PÚBLICA: "ROBERTO RIZENTAL GOMES" NO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ.

JOSENIO VIEIRA BERNARDI, Vice-Prefeito do Município de Itapoá (SC), no exercício do cargo de Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada a seguinte via pública: Roberto Rizental Gomes (Rua I), que inicia no Ponto A – esquina com a Rua do Príncipe, lado Leste, com coordenadas geográficas 26° 4' 42" S e 48º 36' 56" O; entre o lote 02 da quadra A e o lote 01 da quadra B do Loteamento Residencial Príncipe, numa distância de 950 metros até o ponto B, onde faz esquina com a Rua IX, lado Oeste, com coordenadas 26º 4' 37" S e 48º 37' 32" O, entre o lote 12 da quadra P e o lote 11 da quadra O do loteamento Residencial Príncipe.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data da sua publicação.

Itapoá (SC), 16 de julho de 2015.

JOSENIO VIEIRA BERNARDI
PREFEITO MUNICIPAL